



Estado de Santa Catarina  
Município de Riqueza

DECRETO N.º 5130 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

25/11/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**LEANDRO JOSE ALBA**, Prefeito Municipal de Riqueza em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 2.469,42 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais quarenta e dois centavos) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamentos de Cultura**

**Atividade : 133920013.2.014 Manut. Departamento de Cultura**

**elemento : 3.3.90.00.00/407 Aplicações Diretas..... R\$ 646,74**

**Fonte: 2715 Superávit Rec. Destinados Setor Cultura**

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamentos de Cultura**

**Atividade : 133920013.2.014 Manut. Departamento de Cultura**

**elemento : 3.3.90.00.00/923 Aplicações Diretas..... R\$ 1.822,68**

**Fonte: 2716 Superávit Rec. Destinados Setor Cultura**

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 25 de novembro de 2024.

LEANDRO JOSE ALBA

Prefeito de Riqueza Em Exercício

**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**

Contador

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 25 de novembro de 2024